DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 227/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024.

"ALTERA LOTAÇÃO E SETOR DE EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Jurídica à readaptação do servidor público **JOSÉ LUIS MODOLO** nas funções do emprego público de "vigia".

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que o(a) servidor(a) público(a) municipal, senhor(a) **JOSÉ LUIS MODOLO** portador(a) do **RG 18.142.215**, investido no emprego público de **"MOTORISTA", readaptado nas funções do emprego público de "VIGIA" ,** à partir do dia 29/07/2024, ficará lotado e passará a exercer as atribuições do seu cargo no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NA ESCOLA ISMAEL MORATO ALMEIDA LARA (ESCOLA AGRÍCOLA), no horário das 06:00h às 11:00 e das 12:30 às 15:30.**

Parágrafo único: O não comparecimento no horário determinado ou o não cumprimento da jornada semanal no horário especificado, ou ausência de registro de ponto, importará em anotação de falta ao serviço e instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual falta funcional.

Art. 2º - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Torrinha, 24 de julho de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 226
DE 24 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições do § 13 do artigo 37 da Constituição Federal e § 2° do artigo 24 da Lei nº 8.112/1990 - Estatuto dos Servidores Público Federais.

CONSIDERANDO a existência de perícia médica oficial da Prefeitura, conclusiva quanto a necessidade de readaptação do servidor municipal.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Jurídica à readaptação do servidor público **JOSÉ LUIS MODOLO** nas funções do emprego público de "vigia".

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica readaptado o servidor público municipal **JOSÉ LUIS MODOLO** (Matrícula n°242), nas funções do emprego público de **"vigia",** a partir de 24/07/2024.

Artigo 2° - O servidor readaptado submeter-se-á, anualmente, a inspeção médica oficial da Prefeitura, a fim de se verificar a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao emprego público de origem.

Artigo 3° - O servidor ora readaptado, exercerá as atribuições do emprego público de **"vigia",** mediante observância das normas específicas que a regem, tais como, horário e jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Artigo 4° - A readaptação não acarretará redução nem aumento de vencimentos.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 5° - A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo, após nova reavaliação médica, a pedido do servidor ou da chefia imediata, caso ocorra melhora no estado físico do servidor.

Artigo 6° - Fica o responsável pela Divisão de Recursos Humanos autorizado a proceder as devidas anotações nos livros e registros da Prefeitura.

Artigo 7° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 24 de Julho de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br